



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ATENDENTE I, ATENDENTE II, ATENDENTE III, TELEFONISTA, AUXILIAR DE SUPERVISÃO E SUPERVISOR, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP), NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO REMOTO AO ELEITOR (NAVE), NA OUVIDORIA E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO ELEITOR NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC (SAC SHOPPING BARRA, SAC CAJAZEIRAS, SAC COMÉRCIO E SAC PERIPERI), DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, EM SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.282.182/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, 119, Edf. Biana, Sala 107, Centro, Lauro de Freitas, CEP: 42.702-720, telefone n.º (71) 3512-9190 / (71) 98425-1960, e-mail **secservicos.adm@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Edvaldo Bispo dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 02667928220/DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 615.479.995-00, e pelo Sr. **Fabio Rigaud dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 03772156904/DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.941.065-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 68/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008844-79.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao objeto do Contrato n.º 106/2022, mediante acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar de Supervisão, a partir de 02/10/2023.

2. O valor total do presente acréscimo importa em **R\$ 52.768,83 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)** e o valor mensal em **R\$ 3.556,16 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, o que representa um percentual de **0,94%** (noventa e quatro centésimos por cento) em relação ao valor total inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - DE 01/10/2023 A 26/12/2024
6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	1	R\$ 3.556,16	R\$ 52.768,83

A	TOTAL	1	R\$ 3.556,16	R\$ 52.768,83
PERCENTUAL				0,94%

3. Com isso, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 200.171,47** (duzentos mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) e a quantidade de postos regulares passa a ter a seguinte configuração:

VALOR MENSAL DOS POSTOS				
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL
1	Atendente I	R\$ 3.098,61	3	R\$ 9.295,83
2	Atendente II	R\$ 3.342,77	5	R\$ 16.713,85
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.547,05	31	R\$ 109.958,55
4	Atendente III (30h)	R\$ 3.006,53	7	R\$ 21.045,71
5	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.177,77	4	R\$ 16.711,08
6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	3	R\$ 10.668,48
7	Supervisor	R\$ 3.951,89	1	R\$ 3.951,89
8	Telefonista	R\$ 2.956,52	4	R\$ 11.826,08
A	TOTAL		58	R\$ 200.171,47

4. O valor total estimado do contrato para o período de vigência de 24 meses passará para **R\$ 6.129.323,90** (seis milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

contrato original - TOTAL ESTIMADO			
ANO NÃO ELEITORAL		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
C	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 3.494,20
VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL			R\$ 2.110.329,40
ANO ELEITORAL		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
B	Acréscimo de postos em ano eleitoral - tópico 4.1	R\$ 179.614,74	R\$ 1.027.877,94
D	Horas extras - tópico 5.3.2		R\$ 368.506,91
VALOR TOTAL ANO ELEITORAL			R\$ 3.503.220,05
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 5.613.549,45
1º TA			
POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL	
Atendente II - 30h	R\$ 3.006,53	R\$ 463.005,62	
2º TA			
POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL	
Aux. De Supervisão	R\$ 3.556,16	R\$ 52.768,83	
VALOR TOTAL - 24 MESES			R\$ 6.129.323,90

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a complementação da Nota de Empenho n.º 2023NE000112, em 29 de setembro de 2023, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Fabio Rigaud dos Santos

CPF 814.941.065-15



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RIGAUD DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/10/2023, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2518503** e o código CRC **EF23F2D1**.
